

DECISÃO Nº 258/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 12.12.2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.021141/03-83, de acordo com o parecer nº 234/2003 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos

DECIDE

aprovar a solicitação de excepcionalidade para as disciplinas de caráter prático-aplicativo do curso de Medicina, com a apropriação das horas, em função do compartilhamento entre os Departamentos de Cirurgia, de Oftalmologia e Otorrinolaringologia e de Psiquiatria e Medicina Legal, conforme listagem abaixo:

MED08002 – Internato Eletivo – Departamento de Cirurgia

Duração de 9 semanas com 40 horas semanais (40P) atendida por professores que dedicam no conjunto 20 horas semanais - Cálculo do total de horas: $20 \times 15 = 300$ horas por semestre.

MED08002– Internato Eletivo – Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia

Duração de 4 semanas com 40 horas semanais (5T + 35P) atendidas mensalmente por 1 professor que dedica 3 horas semanais. Este programa é repetido seis vezes no semestre - Cálculo do total de horas: $(5 + 20) \times 15 = 375$ horas por semestre.

MED08002 – Internato Eletivo – Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal

Duração de 4 semanas com 40 horas semanais (40P) atendidas mensalmente por 1 professor que dedica 10 horas semanais. Este programa é repetido seis vezes no semestre - Cálculo do total de horas: $10 \times 15 = 150$ horas por semestre.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2003.

(o original encontra-se assinado)

JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.